



**PORTARIA Nº 010/16-CMT.**

De, 05 de setembro de 2016.

***"Dispõe sobre adoção da Lei Municipal nº 419/2009 de 07/12/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã/TO, em todos seus dispositivos e procedimentos, e dá outras providências."***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins,** nos termos do Art. 247, última parte, da Resolução nº 004/2006, e;

**CONSIDERANDO,** a omissão de dispositivos e formas de procedimento da Lei Municipal nº 438/2010, de 02/09/2016 que: "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Talismã/TO";

**CONSIDERANDO,** o teor do disposto no Art. 39, inciso XXIX, da Resolução nº 004/2006, que, "Estabelece o Regimento da Câmara Municipal de Talismã";

**CONSIDERANDO,** ao que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 419/2009 de 07/12/2009, que: "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da Câmara Municipal de Talismã, disciplinar a forma e condução dos procedimentos administrativos disciplinares, em virtude da omissão da Lei Municipal nº 438/2010;

**CONSIDERANDO** finalmente, caso não haja servidor da Câmara Municipal disponível para compor as comissões processantes, em razão da obrigação hierárquica, impedimento ou recusa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar na Câmara Municipal, em sua totalidade os dispositivos e procedimentos da Lei Municipal nº 419/2009 de 07/12/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã/TO.

**Parágrafo único.** Nos casos de necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar, será solicitado ao chefe do Poder Executivo Municipal, a Cessão de servidores efetivos para formarem as comissões processantes para apuração dos fatos.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ,**  
*Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (05/09/2016).*

**Raimundo Nonato Rodrigues Rocha**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE QUE, a Portaria nº 010/2016, que versa sobre: "**Dispõe sobre adoção da Lei Municipal nº 419/2009 de 07/12/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã/TO, em todos seus dispositivos e procedimentos, e dá outras providências.**". Foi afixada no mural de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal, e ainda divulgada no site oficial do Poder Legislativo [www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 05 dias de setembro de 2016.

**Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo**  
Assessora do Presidente